



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

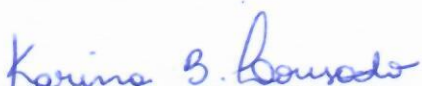
RESOLUÇÃO N°006/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS – CMSAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n 3960 de 06 de abril de 2022.


RESOLVE:

Art.1º. Aprova, se necessário, contrapartida de recursos próprios do município de Barra Funda, na aquisição de veículos oriundos de recursos do Ministério da Saúde, disponibilizados através de Emenda Parlamentar do Senador Paulo Paim e do Senador Luiz Carlos Heinze, conforme proposta n° 11986.059000/1220-01 e proposta n° 11986.059000/1220-03, com a justificativa que ao cadastrar a proposta junto ao Ministério da Saúde, as especificações dos veículos e os valores já constavam pré- definidos, não sendo permitida a alteração no momento do cadastro, desta forma com os constantes aumentos nas tabelas de preços dos veículos não se faz mais possível a aquisição dos veículos com o valor cadastrado, sem haver uma contrapartida de recursos do Município. Conforme propostas em anexo.

Barra Funda, 19 de julho de 2022


KARINA BERNARDI LOUSADA
Presidente do CMSBF

Homologo a Resolução N° 006/2022


Marcos André Piaia
Prefeito Municipal.